



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

Lei Municipal Complementar Nº 051/2019

Altera a Lei Municipal nº. 1.212/2004, que “Dispõe sobre a estrutura de organização, plano de cargos e salários do Departamento Municipal de Água e Esgoto”, no que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº. 1.212 de 20 de junho de 2004, que trata do Quadro de Cargos Efetivos, para inclusão do cargo de Engenheiro Civil, com jornada de 40 horas semanais e vencimento padrão no valor de R\$3.410,42 (três mil quatrocentos e dez reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Fica acrescido no anexo IV da Lei Municipal nº. 1.212 de 20 de junho de 2004, as atribuições e os requisitos para investidura no cargo efetivo de Engenheiro Civil.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da unidade administrativa respectiva.

Art.4º - Suprimido.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

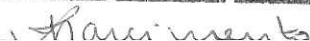
Lima Duarte-MG, 18 de junho de 2019.


Geraldo Gomes de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 26 / 07 / 2019

(*) Republicado por incorreção





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO NOVO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA (h/s)	VENCIMENTO PADRÃO (R\$)
Engenheiro Civil	01	40	3.410,42



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Denominação: ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos para provimento:

- Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, com registro junto ao CREA.
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de categoria compatível (no mínimo “B”) com prazo de validade em vigor.

Atribuições:

- Planejar, executar, coordenar, supervisionar projetos no campo da engenharia civil;
- Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar a execução de obras de saneamento básico;
- Efetuar construção, reformas ou ampliações de prédios necessários às atividades do serviço;
- Desenvolver estudos para racionalização de processos de construção e serviços na área de saneamento;
- Prestar assistência técnica e gerencial aos serviços de água e esgoto;
- Emitir laudos e pareceres, fornecer dados estatísticos de sua especialidade;
- Elaborar orçamentos sobre estudos de viabilidade econômica e técnica;
- Operar microcomputadores em programas afins;
- Estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários;
- Orientar medidas de segurança do trabalho e do meio ambiente;
- Elaborar planejamento ambiental em áreas urbanas;
- Desenvolver estudos para prevenção de desastres ambientais;
- Realizar monitoramento ambiental;
- Promover avaliações de impactos ambientais e sanitários;
- Promover ações mitigadoras em empreendimentos do setor de saneamento;
- Promover licenciamento ambiental;
- Elaborar relatórios de impactos ambientais;
- Realizar controle sanitário da poluição e do ambiente;
- Promover o controle de vetores biológicos;
- Realizar levantamento e cadastramento da rede de água e esgoto do município;
- Efetuar lançamento e atualização dos dados da rede em AUTOCAD;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.